

Lei Municipal N° 539/2.008

68

De 09 de Abril de 2.008.

DOA FAIXA DE TERRA AO DETRAN
DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação, ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, de uma faixa de terra medindo 32,00 (trinta e dois) metros ao Oeste; 61,50 ao Norte e 52,00 (cinquenta e dois) metros ao Sul, com área total de 908,00 m², localizada no loteamento Janduí, Bairro, Quadra 01, lotes n° 01, 02, 03, 04 e 05, destinados à construção da Sede do DETRAN local, que deverá ser construído dentro do prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação da presente lei.

Parágrafo Único - As despesas com a publicação da presente lei e de outros atos a ela inerentes correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as

as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do
Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba,
em 09 de Abril de 2008.

Jozeimar Alves Rocha -
- Prefeito Municipal -